

DESPACHO PROFERIDO PELO EXM. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
PROCESSO Nº 116/93
INTERESSADA: Olga Bastyl Takayama
Despacho:

"Tendo em vista a informação retro, decido:
I - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, expedindo-se a competente Portaria.
II - Averbear em dobro esses 03 (três) meses, mais 06 (seis) meses de Licença Especial concedidos anteriormente, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.112/90."

Diretoria Geral

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 106/93
INTERESSADA: Olga Bastyl Takayama
Despacho:

"Tendo em vista a informação retro, bem como os termos da Resolução nº 85 de 13.04.93, alterada pela Resolução nº 96 de 19.04.93 do Egrégio Conselho da Justiça Federal, decido:
I - Tornar sem efeito em parte a averbação de tempo de serviço de fls. 06/07;
II - Deferir a averbação:
- de 4.332 (quatro mil, trezentos e trinta e dois) dias, ante a inclusão de 15 (trinta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52;
- de 648 (seiscentos e quarenta e oito) dias, relativos ao período de 24.03.88 a 31.12.90, para fins de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90;
- do gozo de um mês de férias, referentes aos exercícios de 1989 e 1990;
- de concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial não gozada, relativos aos períodos de 20.02.78 a 23.03.88, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711/52, levada a efeito junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, através da Portaria nº 227/88;
III - Tornar sem efeito as concessões de anuênios anteriores:
IV - Autorizar o pagamento do 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01.01.90, 11º (décimo primeiro) e 12º (décimo segundo) anuênios, a partir de jan/91, 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto), 15º (décimo quinto) e 16º (décimo sexto) anuênios, a partir de fev/91, fev/92, fev/93 e fev/94, respectivamente, referentes à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço nos termos dos artigos 6º e 252 da Lei nº 8.112/90, ficando o 2º (segundo) quinquênio concedido, transformado no 10º (décimo) anuênio, nos termos do artigo 244 da mesma Lei.
V - Desentranhar-se o original da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS do processo de averbação de tempo de serviço da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para ser juntada aos autos deste processo."

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 1310/90-SEHU
INTERESSADA: Maria Helena Pinheiro dos Santos
Despacho:

"Tendo em vista a informação retro, e nos termos da Resolução nº 85/93 do E. Conselho da Justiça Federal, decido:
I - Tornar sem efeito as averbações de folhas 05/06 e 17/18;

II - Deferir a averbação de tempo de serviço da seguinte forma:
- 6.240 (seis mil, duzentos e quarenta) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 90, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- 507 (quinhentos e sete) dias para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/90, independentemente do interesse do artigo 90, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- 2.590 (dois mil, quinhentos e noventa) dias para fins de Licença Especial, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- o direito a 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios de 1989 e 1990 e a 06 (seis) meses de Licença Especial, não usufruídas, referentes ao decênio de 01.12.72 a 31.12.82;
III - Tornar sem efeito as concessões de adicional por tempo de serviço de folhas 05, 10, 12 e 14;

IV - Autorizar o pagamento das seguintes concessões de anuênios:
- 15º (décimo quinto) anuênio a partir de 01.01.90, nos termos dos artigos 6º e 244 da Lei nº 8.112/90;
- 18º (décimo oitavo) anuênio a partir de janeiro/91, nos termos dos artigos 6º e 252 da Lei nº 8.112/90;
- 19º (décimo nono), 20º (vigésimo) e 21º (vigésimo primeiro) anuênios a partir de novembro/91, novembro/92 e novembro/93, respectivamente, nos termos dos artigos 6º da mesma Lei.

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 7141/94-SEHU
INFORMAÇÃO Nº 734/94-DIRE
INTERESSADA: ANDRÉIA DA SILVA
Despacho: "Tendo em vista a informação retro, deiro a averbação de 1.724 (um mil setecentos e vinte e quatro) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, conforme Resolução nº 96/93, do Egrégio Conselho da Justiça Federal."

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 3526/94-SEHU
INFORMAÇÃO Nº 733/94-DIRE
INTERESSADA: ELZA GENARO DE MATOS
Despacho: "Tendo em vista a informação retro, deiro a averbação de 1.739 (um mil, setecentos e trinta e nove) dias para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/90, independentemente do interesse do artigo 90, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- 507 (quinhentos e sete) dias para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 8.112/90, independentemente do interesse do artigo 90, inciso I, da Lei nº 1.711/52 e para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- 2.590 (dois mil, quinhentos e noventa) dias para fins de Licença Especial, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 31.922/52 e alterações;
- o direito a 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios de 1989 e 1990 e a 06 (seis) meses de Licença Especial, não usufruídas, referentes ao decênio de 01.12.72 a 31.12.82;
III - Tornar sem efeito as concessões de adicional por tempo de serviço de folhas 05, 10, 12 e 14;

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 6643/94-SEHU
INFORMAÇÃO Nº 735/94-DIRE
INTERESSADA: ANTONIO RICARDO DA SILVA FRANÇA
Despacho: "Tendo em vista a informação retro, deiro a averbação de 3.946 (três mil, novecentos e quarenta e seis) dias para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, conforme Resolução nº 96/93, do Egrégio Conselho da Justiça Federal."

Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido nos autos do Expediente Administrativo nº 06/94-DIRE, na Sessão Ordinária de 02/09/94.

RESOLVE

Art. 1º - Criar mais três (03) cargos de assistente datilógrafo, para os Gabinete dos Excelentíssimos Senhores Juizes desta Corte, alterando a atual tabela de gratificações, a partir de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1º DE SETEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum".

RESOLVE

Estender para a Justiça Federal de Primeira Instância, Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os efeitos da Instrução Normativa nº 47, de 12 de agosto de 1994, aprovada pelo Conselho de Administração do Tribunal na sessão de 1º de setembro de 1994, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994, referente ao Plano de Assistência Médica, Odontológica e Pró-Recolar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1203 DE 1º DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Senhora Juíza Federal Substituta VESNA KOLMAR para, sem prejuízo de sua atual atribuição, responder pela titularidade plena da 3ª Vara Cível - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07 a 11.9 do corrente ano, em virtude de participação do Senhor Juiz Federal Substituto CASEM MAZLOUM no III Encontro de Magistrados Brasileiros e Uruguaios, em Montevideu - Uruguai, alterando, em parte, a Portaria nº 284/93-UCOJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

ATO Nº 1204, DE 1º DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar os efeitos dos Atos nºs. 1141/UCOJ, de 04.8.1994 e 1172/UCOJ, de 16.8.1994, até o dia 27.8 do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz AMÉRICO LACOMBE
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei nº 8.112/90, artigo 52 da Lei nº 5.010/66 e parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 7.727/89,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a Exm. Juíza Federal MARLI MARQUES FERREIRA, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.02.88 a 23.02.93, para gozo oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juiz AMÉRICO LACOMBE - Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei nº 8.112/90, artigo 52 da Lei nº 5.010/66 e parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 7.727/89,

RESOLVE

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a Exm. Juíza Federal MARIA SALEITE CAMARGO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.02.88 a 23.02.93, para gozo oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juiz AMÉRICO LACOMBE - Presidente

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/94

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região comunica aos interessados que efetuou alterações no Edital da Concorrência nº 01/94, referente ao fornecimento de vales-refeição. Fica marcado para o dia 10/10/94 às 13:00 horas a nova data de abertura da licitação. O Edital, com as devidas alterações encontrando-se à disposição dos interessados, a partir de 08/09/94, à Rua Dona Antonia de Queiroz, nº 333 - 1º andar, São Paulo/SP, onde serão fornecidas cópias e maiores informações nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00 horas. São Paulo, 01 de setembro de 1.994 - Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo - Diretora do Serviço de Compras e Licitações. (02, 05 e 06)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ato de Juiz José Victorio Moro, Presidente do Tribunal de 31.08.94

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, código TRT-2.024.A.N.I.C.V. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 794: RICARDO EDUARDO MOREIRA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 795: ANDRÉ LUIS CORREIA PIETO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 796: JOÃO MARCOS ARRABAL, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 797: EDSON RABINO SERIO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 798: GERSON HENRIQUE FRANCO DE MACEDO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 799: ROBERTO APARECIDO OLIVEIRA SOUZA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;

nº 800: JOSÉ LUIZ FERRANDES, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 801: LUIS EDUARDO KOEHEMANN FRANCO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 802: DENIS LOPES DE SOUZA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 803: AGUILES JOSÉ MALVEZZI, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 804: RODRIGO OTAVIO FRANK ARAUJO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;

nº 805: PAULO BORGES MOTOMURA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 806: JAIRDO SOUTEIRA DA SILVA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 807: JORGE LUIZ SILVA MELLO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 808: HONOR MONTEIRO RITO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 809: LUIZ ANTONIO CARDOSO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 810: LILIA MARIA RIBEIRO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 811: EDSON SOARES DE MACEDO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 812: EDSON SANTOS MORENO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 813: PAULO ROGERIO DIAS, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 814: WILMAR MIYAZATO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 815: PAULO GARCIA TERRA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 816: DANIEL BOGUEIRA WU, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 817: MILTON MITSUO KAKAMURA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 818: CELSO FRITO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 819: IVAN FIGUEIRA MENDES, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 820: AGNALDO GRACA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 821: BEY DUBOC GARCIA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 822: DELVIO LUIZ MARCONDES BUFFOLIN, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;

nº 823: LUIZ CARLOS FERREIRA, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 824: LUIZ ORLANDO ENES PINTO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;
nº 825: MAURICIO FAVARETO DE MACEDO, criado pela Lei nº 8.432, de 11.06.92;

nº 826: RUBENS ALVES FILHO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 827: LUCIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 828: ANTONIO COIADO MARTINEZ JUNIOR, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 829: RICARDO LOCATELLI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 830: MARCELO ALEXANDRE DE A. BANDINI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 831: REINALDO FERREIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 832: FABIANO RUSSO PINTO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 833: PEDRO TADEU OLARTE, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 834: MARCELO OLIVEIRA ZIMA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 835: RICARDO FERNANDES ZIMA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 836: LUCIO DOMIZETE DE LIMA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 837: JOSÉ ALVES DE LIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 838: MARCOS ANTONIO VENTURI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 839: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 840: CARLOS MAGNO FERREIRA GONÇALVES, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 841: NILSON DA COSTA SILVA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 842: MAURO JOSÉ FERREIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 843: RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 844: CARLOS WALTER MARIANO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;
nº 845: ALESSANDRO MEDINA BELLUZZI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 846: JOSÉ HENRIQUE ROCHA VERANCI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 847: JULIO CESAR MARTINI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 848: AGNALDO MILANI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 849: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 850: CLEIDEMAR CARDOSO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 851: STELIO G. S. G. DA COSTA FERREIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 852: EUSTÁQUIO APARECIDO DA PADRÃO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 853: MARCELO GUEDES CARDOSO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 854: JOSÉ ROBERTO PISTOZZO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 855: DANILLO CONFORTI TARPANI, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 856: ZEFERINO FRANCISCO PINHEIRO NETO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 857: ELI DANTAS TEIXEIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 858: EDUARDO PIZZOLATTO G. FERREIRA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 859: ANDRÉ CAMPOS LOUREIRO, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 860: PAULO EDUARDO ROCHA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 861: LEO PORFORA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 862: JOÃO NICOLAU SILVA, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 863: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 864: ALVARO MARTINS FERNANDES, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 865: JOSÉ DE ARIMATEIA ANDRADE, criado pela Lei nº 8.480, de 07.11.92;

nº 866: CARLOS ALBERTO DA SILVA, em vaga decorrente da exoneração de Marcio das Virgens Casado;

nº 867: RIVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, em vaga decorrente da transferência de Sebastião Carlos de Lima;

nº 868: JORGE APARECIDO DE ALMEIDA, em vaga decorrente da transferência de Antonio Sérgio de Almeida;

nº 869: RICARDO CIANO em vaga decorrente da exoneração de João Beck Braga;

nº 870: ODAIR FRANCISCO CAÇÓ JUNIOR, em vaga decorrente da transferência de Marcelo Amorim de Menezes;

nº 871: ANTONIO ANDERSON JUNIOR, em vaga decorrente da transferência de Reinicear Anacleto de Oliveira;

nº 872: CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA, em vaga decorrente da exoneração de Aldo Calceiro Júnior;

nº 873: ELIZABETH ZALA, em vaga decorrente da posse de Mario Yamamoto em outro cargo público;

nº 874: RONALDO ROSSI, em vaga decorrente do falecimento de Mário Rodrigues Marin;

nº 875: ROBERTO DE SOUZA MORALES, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Pereira;

nº 876: ALEXANDRE LOCATELLI, em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Ito;

nº 877: DARCY PEDROSO DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Chirajara Ramos;

nº 878: FERNANDO DIAS DOS SANTOS, em vaga decorrente da demissão de Arthur Franco de Lima Júnior;

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de ENGENHEIRO, código TRT-2.916.A.N.S.D.I.V. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 879: OSVALDO SHIGUO YONEDA, decorrente da transformação do emprego pela Lei nº 8.112/90.

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de CONTADOR, código TRT-2.924.A.N.S.D.I.V. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 880: NEUSA ALABRAC DA SILVA OLIVEIRA, em vaga decorrente da posse de Orlando Apune Berilo em outro cargo público.

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, código TRT-2.930.A.N.S.D.I.V. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 881: MARIA CELESTE ALVES CAMPOS, em vaga decorrente da exoneração de Elisabete Felix Farias.

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de PROGRAMADOR, código TRT-2.930.A.N.I. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, criado pela Lei nº 8.877, de 11.05.94 (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 882: MARCIO TAKARABE;
nº 883: RICARDO ALEX BERRA VIANA;
nº 884: MARCELO ZANZOTTI;
nº 885: LUIS OCTAVIO RICHTER;
nº 886: EDISON LEME DA VEIGA FILHO;
nº 887: LILLIANE REITER;
nº 888: MAURO MITSUO IWASA;
nº 889: RICARDO SANTOS LIMBOA;
nº 890: ANDRÉ RICARDO JORGE DA SILVA;
nº 891: CLÁUDIO YUKIO YAMASAKI;
nº 892: RICARDO AUGUSTO DE CAMPOS VIEIRA;
nº 893: JACIARI SPINELLI DOS SANTOS;
nº 894: FABRÍCIO ALAN ASSUNÇÃO DE ARAUJO;
nº 895: CRISTIAN BERRA VIEIRA PINTO;
nº 896: CESAR RODRIGO BARDONI;
nº 897: ELIZA TIZUKA GONDO;
nº 898: ROGÉRIO KAZUO TAMASHIRO;
nº 899: PAULO CAVALCANTE COSTA;
nº 900: ALTAIR DE MADUREIRA E SILVA;
nº 901: FÁBIO PERES DA SILVA;
nº 902: ARMANDO PATRÍCIO FERREIRA JUNIOR;
nº 903: TELMA FERREIRA ROCHA SOUZA;
nº 904: LUCIANA SATURI ODA;
nº 905: FRANCISCO BARCELLA JUNIOR.

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de OPERADOR DE COMPUTAÇÃO, código TRT-2.930.A.N.I. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, criado pela Lei nº 8.877, de 11.05.94 (Proc. TRT-MA nº 34/94-B):
nº 906: FLÁVIO FERREIRA;
nº 907: MARCELO FUGIMOTO;
nº 908: ROGÉRIO MACHADO DE ALMEIDA;
nº 909: ROGÉRIO DE OLIVEIRA;
nº 910: EDUARDO MARQUES DE SOUZA;
nº 911: SIDNEY DOS SANTOS LIMA;
nº 912: WILSON MITSUAKI GEMIGUTI;
nº 913: EDNA YUMI SAKATA;
nº 914: MARCO AURÉLIO GUEDES SOARES;
nº 915: MARCOS BOSAL;
nº 916: CAIO FERNANDO TRASSATO CURIA;
nº 917: EDUARDO DE BARROS SILVEIRA.

NOMEANDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Lei nº 409, de 25.09.1948, para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, código TRT-2.024.A.N.I.C.V. do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Proc. TRT-MA nº